

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

49

**DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO
HABILITAÇÃO E
PROPOSTA
LICITANTE:**

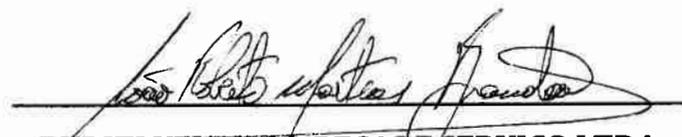
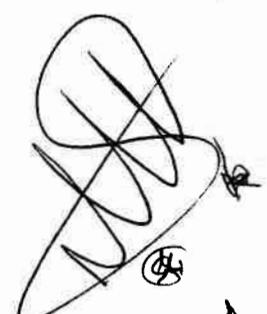
BRUTI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

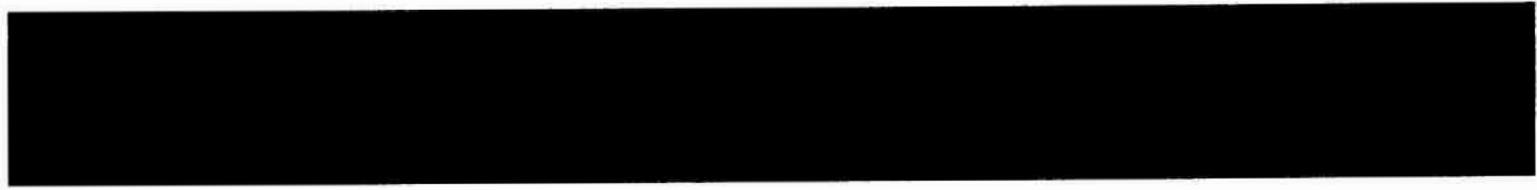
INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **BURITI VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.666,744/0003-50, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 642, Trevo, Teixeira de Freitas/BA, através de seu representante legal infra-assinado, credencia **RAPHAEL SOUSA MESSIAS**, portador da cédula de identidade nº 1142382869, expedida pela SSP/BA, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Teixeira de Freitas-BA, 20 de novembro de 2020.


BURITI VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇO LTDA.
JOÃO ROBERTO MARTINS BRANDÃO
CPF: 008.518.465-99



43



[Handwritten signature]
⑦



44
7

[Handwritten signature]
②
collino

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA IDADE DE 50 ANOS

SEC. RETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO NELLO

NÃO PLASTIFICAR

[Two dark rectangular areas, likely redacted photos]

[Handwritten signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Modelo para 5x7cm

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 00.785.469-23 DATA DE EMISSÃO 24-05-2010

NOME JOÃO FREITAS BRANDÃO

ENDEREÇO JOÃO FRAGA BRANDÃO

GENY MOREIRA DE FREITAS BRANDÃO

CIDADE JACOBINA BA DATA DE NASCIMENTO 21-05-1949

C. CAS. CN SALVADOR BA DS

56 LV 02 RL 75V RT 128

CPF 056.286.255-34

[Handwritten signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Modelo para 5x7cm

Tsh



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.666.744/0003-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BURITI VEICULOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 642	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 45.996-356	BAIRRO/DISTRITO TREVO	MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS	UF BA
--------------------------	---------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOBRANDAO.COM.BR	TELEFONE (73) 3263-9300
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2020 às 09:46:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**



Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000; portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.800-000, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sede à Rodovia BR 242, S/N KM 02 Loteamento Novo Horizonte - Bairro Centro em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97113946 em 21/07/2011, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações e Consolidação do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS EXERCÍCIOS DOS ANOS DE 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 ENCERRADAS EM 31.12.2007, 31.12.2008, 31.12.2009, 31.12.2010 e 31.12.2011 – Os sócios de comum acordo aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2007, 31.12.2008, 31.12.2009, 31.12.2010 e 31.12.2011 registradas e autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia nos Livros Diário da Empresa. Os Sócios também aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2008, 31.12.2009, 31.12.2010 e 31.12.2011 autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia no Livro Diário Digital do SPED - ECD (Escrituração Contábil Digital).

CLÁUSULA SEGUNDA

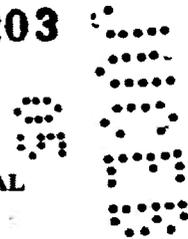
OBJETIVO SOCIAL – Atendendo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, o Objetivo Social da Empresa passa a ter a seguinte redação:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 45.11-1/01.
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 45.11-1/02.
- c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – CNAE 45.12-9/01.
- d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01.
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02.
- f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03.
- g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04.
- h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos – CNAE 45.20-0/07.
- i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/01.
- j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03.
- k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7/05.
- l) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00.
- m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller ones.

001203



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS AROUVADAS, OS SÓCIOS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. com sede à Rodovia BR 242, S/N KM 02 Loteamento Novo Horizonte - Bairro Centro em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97113946 em 21/07/2011, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.800-000, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira sob o nome empresarial de **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

ENDEREÇO – A sede social localiza-se à Rodovia BR 242, S/N KM 02 Loteamento Novo Horizonte - Bairro Centro em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONSTITUIÇÃO, PRAZO, REGISTRO E DATA DE FUNDAÇÃO – A Sociedade é constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com prazo de duração indeterminado. Registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005.

Handwritten signature

Handwritten signature



Ⓢ

001204



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ/MF N°. 07.666.744/0001-99

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL – O Capital Social totalmente integralizado pelos Sócios em R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) representado por 200.000 (Duzentas Mil) de Quotas de Capital, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), assim distribuídas:

A – O Sócio **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, com 120.000 (Cento e Vinte Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais).

B – O Sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 80.000 (Oitenta Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIOS – QUOTISTAS	CAPITAL ATUAL		
	Em Quotas	RS	Em %
João Freitas Brandão	120.000	1.200.000,00	60
José Freitas Brandão	80.000	800.000,00	40
Total	200.000	2.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA

OBJETIVO SOCIAL – Atendendo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, o Objetivo Social da Empresa têm a seguinte redação:

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 45.11-1/01.
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 45.11-1/02.
- Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – CNAE 45.12-9/01.
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01.
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02.
- Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03.
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04.
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos – CNAE 45.20-0/07.
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/01.
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03.
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7/05.
- Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00.
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04.





**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Sª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**

CLÁUSULA SEXTA

FILIAIS – Permanecem constituídas as seguintes filiais:

- 01) Luis Eduardo Magalhães – BA, Avenida Enefino Alves da Paixão, Quadra 05 - Lotes 07 e 08, Bairro Santa Cruz, CEP. 47.850-000, CNPJ 07.666.744/0002-70 e NIRE 29900838382.
- 02) Teixeira de Freitas – BA, Avenida Presidente Getulio Vargas nº 642, Bairro Trevo, CEP. 45.996-356, CNPJ 07.666.744/0003-50 e NIRE 29901015924.
- 03) Eunápolis – BA, Avenida Antonio Carlos Magalhães nº 844 BR 367 - Km 01, Bairro Motor, CEP. 45827-000, CNPJ 07.666.744/0004-31 e NIRE 29901015932.

CLÁUSULA SÉTIMA

QUOTAS DE SOCIEDADE – As quotas da Sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência, para sua aquisição, se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa dias), a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS – A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A Administração da Sociedade é exercida por ambos os sócios **JOÃO FREITAS BRANDÃO** e **JOSE FREITAS BRANDÃO**, os quais desde já ficam autorizados o uso do nome empresarial, com poderes para assinar em conjunto ou isoladamente em todas as operações relativas à administração da Sociedade, tais como: movimentação de contas bancárias e financeiras, assinaturas em cheques, ordem de pagamento, transferências, endossos, contratação e demissão de pessoal, venda de bens móveis, venda de bens imóveis e as demais operações pertinente à função, sendo que, os administradores representarão a Sociedade em juízo ou fora dele ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias praticando enfim todas as operações de interesse da Sociedade.

Parágrafo 1º – A Sociedade é exercida pelos Sócios Administradores **JOÃO FREITAS BRANDÃO** e **JOSE FREITAS BRANDÃO**, respectivamente, os quais na sua ausência ou impedimento indicarão por procuração quem os substitua.

Parágrafo 2º – É expressamente vedado o uso da razão social para prestação de avais, endossos, abonos ou fianças de favor ou qualquer outro ato estranho ao interesse social, respondendo o sócio pessoal e particularmente pelo excesso de mandato.

Parágrafo 3º – Os Sócios Administradores ficam dispensados de prestar calção em garantia de seus atos de administração.



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99



CLÁUSULA DÉCIMA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a Sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

Parágrafo 1º - A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, podendo ocorrer através de correio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo 3º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 4º - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei nº. 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º - Nas reuniões o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. Aprovação das contas da Administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. A modificação do contrato social;
- V. A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado liquidação;
- VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII. O pedido de concordata.

Parágrafo 7º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

- I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071 da lei nº. 10.406/2002
- II. Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071 da lei nº. 10.406/2002.
- III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.



Handwritten initials/signatures.

Large handwritten signature.

Handwritten signatures.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF. N°. 07.666.744/0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO – Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo 1º – A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

RETIRADA DE PRÓ-LABORE – Pelo exercício da administração os sócios, de comum acordo, farão retiradas de Pró-Labore, de importâncias previamente pactuadas, obedecendo à legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não sendo possível, ou inexistindo interesses desta ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da Sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo no § 7º, da coluna.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FORO – Fica eleito o foro da comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente contrato.



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

001208



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF N°. 07.666.744/0001-99**

Assim sendo, temos por feito e concluído o presente Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

Barreiras – Bahia, 05 de Abril de 2013.

João Freitas Brandão

José Freitas Brandão

Testemunhas:

Ivo Mário Moreira Gomes
CPF. 080.338.625-72
RG. 610.613 - SSP/BA

Vinícius Pessoa Ferraz
CPF. 016.769.045-06
RG 11.723.926-76 SSP/BA

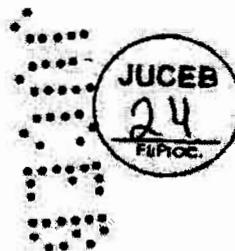


Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2013 Nº 97207544
Protocolo: 13/051031-9, de 05/04/2013
Empresa: 29 2 0285236 3
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AC 0853734

001007



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.800-000, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sede à Rodovia BR 242, S/N KM 02 Loteamento Novo Horizonte - Bairro Centro em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 97297544 em 19/06/2013, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 ENCERRADA EM 31.12.2012 – Os sócios em comum acordo aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2012 autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia no Livro Diário Digital do SPED - ECD (Escrituração Contábil Digital).

CLÁUSULA SEGUNDA

ABERTURA DE FILIAL – Fica constituída neste ato a filial de número 04 (quatro), com sede à Rodovia BA 052, S/Nº, Km 354, CEP: 44.900-00, na cidade de Irecê – Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL – Os sócios de comum acordo aprovam o Aumento do Capital Social de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) Subscrito e Integralizado, **FICANDO ELEVADO** para R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), Subscrito e Integralizado entre os sócios da seguinte forma:

1. R\$ 1.558.795,91 - (Hum Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), transferidos do saldo da conta Reservas de Lucro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2012.
2. R\$ 441.204,09 – (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Quatro Reais e Nove Centavos), em moeda corrente e legal do país transferidos da conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.



001008

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99



CLÁUSULA QUARTA

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL – Em face do aumento do Capital Social, as Quotas ou Quinhão de Capital, foram distribuídos da seguinte forma:

A – O Sócio **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, com 280.000 (Duzentas e Oitenta Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais), assim distribuídos:

- A1. R\$ 1.200.000,00 - (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.
- A2. R\$ 1.158.795,91 - (Hum Milhão, Cento e Cinquenta Oito Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), transferidos da conta Reservas de Lucro.
- A3. R\$ 441.204,09 - (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Quatro Reais e Nove Centavos), transferidos da conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.

B - A sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 120.000 (Cento e Vinte Mil) de quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), assim distribuídos:

- B1. R\$ 800.000,00 - (Oitocentos Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.
- B2. R\$ 400.000,00 - (Quatrocentos Mil Reais), transferidos da conta Reservas de Lucro.

Desta forma a composição Societária fica discriminada conforme quadro abaixo.

SÓCIOS - QUOTISTAS	CAPITAL ANTERIOR	AUMENTO CAPITAL	CAPITAL ATUAL		
	R\$	R\$	Em Quotas	R\$	Em %
João Freitas Brandão	1.200.000,00	1.600.000,00	280.000	2.800.000,00	70,00
José Freitas Brandão	800.000,00	400.000,00	120.000	1.200.000,00	30,00
Total	2.000.000,00	2.000.000,00	400.000	4.000.000,00	100,00



[Handwritten signature]

001009



52

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**

CLÁUSULA QUINTA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas e condições previstas na Alteração e Consolidação do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.

Assim sendo, temos por feito e concluído o presente Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

Barreiras – Bahia, 05 de Dezembro de 2013.

João Freitas Brandão

José Freitas Brandão

Testemunhas:

Ivo Mário Moreira Gomes
CPF. 080.338.625-72
RG. 610.613 - SSP/BA

Vinícius Pessoa Ferraz
CPF. 016.769.045-06
RG 11.723.926-76 SSP/BA



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2013 Nº 67346480
Protocolo: 13267836-3, de 24/12/2013

07.666.744/0001-99
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AD 01/2009



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2013 Nº 28901121082
Protocolo: 13/263836-3, de 24/12/2013

07.666.744/0001-99
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AD 01/2009



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF N°. 07.666.744/0001-99**

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Ateneu Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.800-000, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sede à Rodovia BR 242, S/N KM 02 Loteamento Novo Horizonte - Bairro Centro em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97346480 em 26/12/2013, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - A sede da Matriz na cidade de Barreiras - BA, CNPJ 07.666.744/0001-99 e NIRE 2920285236-3 terá seu novo endereço situado à Avenida Clériston Andrade, N.º 2177, Bairro São Miguel, CEP 47.800-390, cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições previstas na Alteração do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.

001078

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99



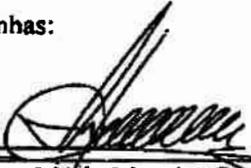
Assim sendo, temos por feito e concluído a presente Alteração do Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

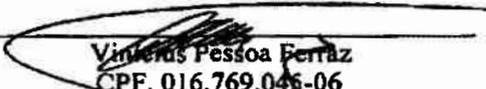
Barreiras – Bahia, 16 de Abril de 2014.

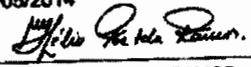

João Freitas Brandão


José Freitas Brandão

Testemunhas:


Ivo Mário Moreira Gomes
CPF. 080.338.625-72
RG. 610.613 - SSP/BA


Vinícius Pessoa Ferraz
CPF. 016.769.046-06
RG 11.723.926-76 SSP/BA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2014 SOB Nº: 97388186 Protocolo: 14/033871-0, DE 30/05/2014
Empresa: 29 2 0285236 3 BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**



Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sede à Avenida Clériston Andrade, N.º 2177, Bairro São Miguel, CEP 47.800-390, cidade de Barreiras, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97388186 em 13/06/2014, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014 ENCERRADAS EM 31.12.2013 E 31.12.2014 - Os sócios em comum acordo aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2013 e 31.12.2014 autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia no Livro Diário Digital do SPED - ECD (Escrituração Contábil Digital).

CLÁUSULA SEGUNDA

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - Os sócios de comum acordo aprovam o Aumento do Capital Social de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) Subscrito e Integralizado, **FICANDO ELEVADO** para R\$ 4.700.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos Mil Reais), dividido em 470.000 (Quatrocentas e Setenta Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), Subscrito e Integralizado entre os sócios da seguinte forma:

1. R\$ 280.000,00 - (Duzentos e Oitenta Mil Reais), transferidos do saldo da conta Reservas de Lucro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2014.
2. R\$ 420.000,00 - (Quatrocentos e Vinte Mil Reais), em moeda corrente e legal do país transferidos da conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.

000975

JUCEB

13
F.M.C.S.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**

CLÁUSULA TERCEIRA

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL – Em face do aumento do Capital Social, as Quotas ou Quinhão de Capital, foram distribuídos da seguinte forma:

A – O Sócio **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, com 282.000 (Duzentas e Oitenta e Duas Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R\$ 2.820.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte Mil Reais), assim distribuídos:

- A1. R\$ 2.800.000,00 - (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.
A2. R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais), transferidos da conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.

B - A sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 188.000 (Cento e Oitenta e Oito Mil) de quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R\$ 1.880.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Oitenta Mil Reais), assim distribuídos:

- B1. R\$ 1.200.000,00 - (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.
B2. R\$ 400.000,00 - (Quatrocentos Mil Reais), transferidos da conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.
B3. R\$ 280.000,00 - (Duzentos e Oitenta Mil Reais), transferidos da conta Reservas de Lucro.

Desta forma a composição Societária fica discriminada conforme quadro abaixo.

SÓCIOS - QUOTISTAS	CAPITAL ANTERIOR	AUMENTO CAPITAL	CAPITAL ATUAL		
	R\$	R\$	Em Quotas	R\$	Em %
João Freitas Brandão	2.800.000,00	20.000,00	282.000	2.820.000,00	60,00
José Freitas Brandão	1.200.000,00	680.000,00	188.000	1.880.000,00	40,00
Total	4.000.000,00	700.000,00	470.000	4.700.000,00	100,00

000976



55

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/ME Nº. 07.666.744/0001-99**

CLÁUSULA QUARTA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas e condições previstas na Alteração e Consolidação do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.

Assim sendo, temos por feito e concluído a presente Alteração do Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

Barreiras - Bahia, 03 de Novembro de 2015.


João Freitas Brandão


José Freitas Brandão

Testemunhas:


Ivo Mário Moreira Gomes
CPF. 080.338.625-72
RG. 610.613 - SSP/BA


Vinícius Pessoa Ferraz
CPF. 016.769.046-06
RG 11.723.926-76 SSP/BA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2015 SOB Nº: 97519136
Protocolo: 15782392-1, DE 12/11/2015
Empresa: 29 2 0285236 3
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

56

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99**

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sede à Avenida Clériston Andrade, N.º 2177, Bairro São Miguel, CEP 47.800-390, cidade de Barreiras, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97519136 em 30/11/2015, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – A sede da Matriz na cidade de Barreiras – BA, CNPJ 07.666.744/0001-99 e NIRE 2920285236-3 terá seu novo endereço situado à Avenida Barão do Rio Branco, N.º 433, Lote B. Bairro Vila Rica, CEP 47.813-010, cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições previstas na Alteração e Consolidação do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.

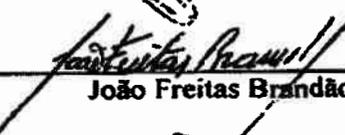


Certifico o Registro sob o nº 97811020 em 26/11/2018
Protocolo 187898570 de 12/11/2018
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 80562515375824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF N°. 07.666.744/0001-99**

Assim sendo, temos por feito e concluído a presente Alteração do Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado para produzir os efeitos legais.

Barreiras – Bahia, 22 de Outubro de 2018.

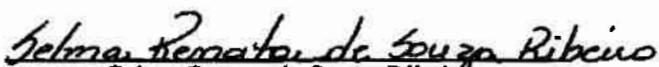


João Freitas Brandão

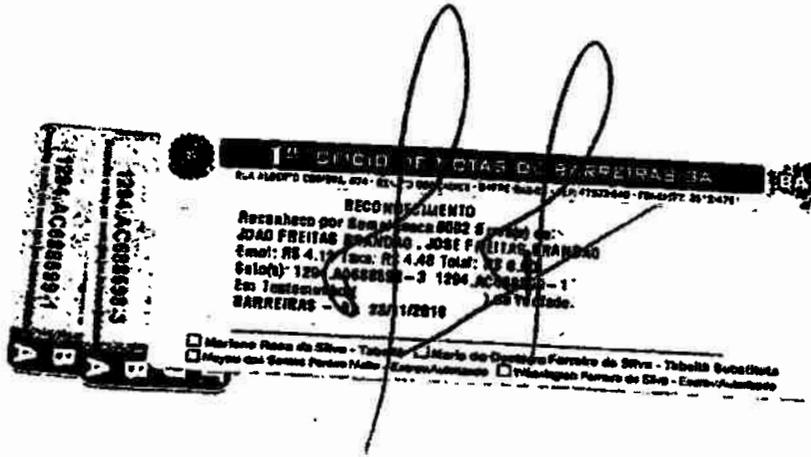


José Freitas Brandão

Testemunhas:


Joana Maria Trajano da Silva
CPF. 978.060.135-04
RG. 07085876-40 - SSP/BA


Selma Renata de Souza Ribeiro
CPF. 001.651.935-30
RG 08567491-50 - SSP/BA



Certifico o Registro sob o nº 97811020 em 26/11/2018
Protocolo 187898570 de 12/11/2018
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 80562515375824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

TB (4)

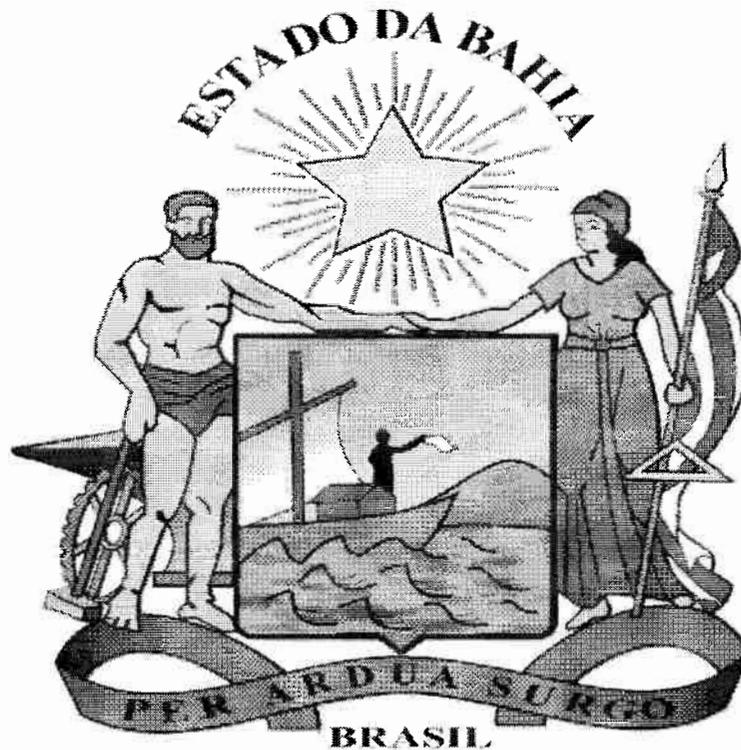


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	187898570 - 12/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202852363
CNPJ 07.666.744/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97811020 em 26/11/2018

Protocolo 187898570 de 12/11/2018

Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80562515375824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

26/11/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.666.744/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:25 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **2119.AA35.57A6.BA14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



59

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203518376

RAZÃO SOCIAL	
BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
012.345.997	07.666.744/0003-50

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.5111/19-1 - 3a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 26/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

60
+**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2020/0027535****Contribuinte: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.666.744/0003-50
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, SAO JOSE, 642 CASA CEP: 45995000
TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA - BA

A Prefeitura Municipal, conforme o artigo 198 da Lei Municipal no 308/2003 de Dezembro de 2003, combinado com disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Chave de validação da certidão: 20200027535

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

61

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.666.744/0003-50

Razão Social: BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 642 / TREVO / TEIXEIRA DE FREITAS /
BA / 45996-356

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

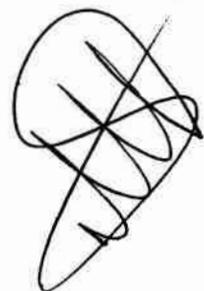
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2020 a 06/12/2020

Certificação Número: 2020110703364496822607

Informação obtida em 26/11/2020 17:01:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.666.744/0003-50
Certidão nº: 31392481/2020
Expedição: 26/11/2020, às 17:04:40
Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.666.744/0003-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Declaração

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cidade de Teixeira de Freitas -BA/ 27 de novembro de 2020.


Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 07.666.744/0003-50
Givaldo Batista Rocha





CONCESSIONÁRIA



CNPJ 07.666.744/0003-50

64
dPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2020

A empresa BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA situada na AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 642 - MONTE CASTELO inscrita no CNPJ sob nº 07.666.744/0003-50, compromete-se fornecer à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEICULO SUV, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, MODELO 2021, MOTOR: 1.5, COM 137CV, TOTAL FLEX, 04 PORTAS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS DE VELOCIDADES, DIREÇÃO ELÉTRICA, VOLANTE DE COURO, RODAS DE LIGA LEVE ARO 15", FREIOS ABS, DOIS AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS E DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, SISTEMA MULTIMIDIA COM TOUCH SCREEN DE 7", BLUETOOTH E ENTRADA USB, CONTROLE DE ÁUDIO NO VOLANTE, COMANDOS DE VOZ, SISTEMA ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM PISCA INTEGRADO, RACK DE TETO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, E OUTROS OPCIONAIS DE SÉRIE, COM TECNOLOGIA DE BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL. MARCA FORD, MODELO ECOSPORT SE 1.5 AT, ANO FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2021, COR CINZA MOSCOU,	R\$87.040,00	R\$87.040,00
TOTAL GERAL: R\$ 87.040,00 - OITENTA E SETE MIL E QUARENTA REAIS			

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Dados bancários:

BANCO BRADESCO (237)
AG: 3548 - 3
C/C: 35534 - 8
CNPJ: 07.666.744/0003-50

TEIXEIRA DE FREITAS - BA, 30 de NOVEMBRO de 2020.

Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda
Raphael Messias
Gerente de Vendas
(73) 98826-2277

RAPHAEL SOUSA MESSIAS
RG:1142382869 - CPF:008.496.525-88 - Cargo: Gerente de Vendas

BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Presidente Getúlio Vargas – Nº 642 Monte Castelo – Teixeira de Freitas – Bahia
CONTATO: (73) 3263-9300



CONCESSIONÁRIA



CNPJ 07.666.744/0003-50

65

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2020

A empresa BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA situada na AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 642 - MONTE CASTELO inscrita no CNPJ sob nº 07.666.744/0003-50, compromete-se fornecer à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO SUV, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, MODELO 2021, MOTOR: 1.5, COM 137CV, TOTAL FLEX, 04 PORTAS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS DE VELOCIDADES, DIREÇÃO ELÉTRICA, VOLANTE DE COURO, RODAS DE LIGA LEVE ARO 15", FREIOS ABS, DOIS AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS E DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, SISTEMA MULTIMÍDIA COM TOUCH SCREEN DE 7", BLUETOOTH E ENTRADA USB, CONTROLE DE ÁUDIO NO VOLANTE, COMANDOS DE VOZ, SISTEMA ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM PISCA INTEGRADO, RACK DE TETO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, E OUTROS OPCIONAIS DE SÉRIE, COM TECNOLOGIA DE BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL. MARCA FORD, MODELO ECOSPORT SE 1.5 AT, ANO FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2021, COR CINZA MOSCOU,	R\$86.500,00	R\$86.500,00
TOTAL GERAL: R\$ 86.500,00 - OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS			

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Dados bancários:

BANCO BRADESCO (237)

AG: 3548 - 3

C/C: 35534 - 8

CNPJ: 07.666.744/0003-50

TEIXEIRA DE FREITAS - BA, 30 de NOVEMBRO de 2020.

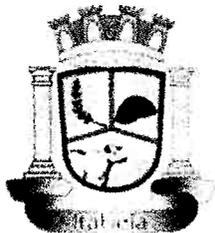
RAPHAEL SOUSA MESSIAS
RG:1142382869 - CPF:008.496.525-88 - Cargo: Gerente de

Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda
Raphael Messias
Gerente de Veículos
08226-2217

BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Nº 642 Monte Castelo – Teixeira de Freitas – Bahia

CONTATO: (73) 3263-9300



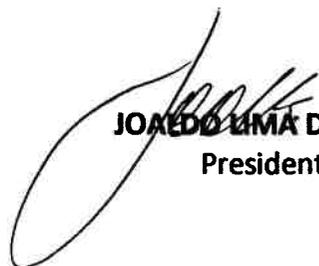
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

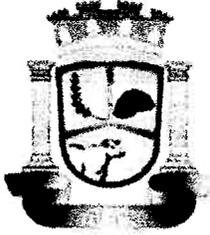
66
d

ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	26-2020	Pregão Presencial:	06-2020
Referência:	PP – 06-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de dezembro de 2020.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO a empresa “BRUTI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA”, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas nº642, Trevo Teixeira de Freitas-BA, CEP 45.995-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.666.744/0003-50, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 06-2020, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


JOAËDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

67

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	26-2020	Pregão Presencial:	06-2020
Referência:	PP – 06-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de Dezembro de 2020

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 26-2020** referente ao **Pregão Presencial nº 06-2020**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **“BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA”**, inscrita no CNPJ nº **07.666.744/0003-50**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

682



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quarta-feira - 2 de Dezembro de 2020 - Ano - Nº 701

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação Do Processo Administrativo Nº 26-2020 Referente Ao Pregão Presencial Nº 06-2020. (Buriti Veículos Peças e Serviços LTDA).**
- **Extrato Para Publicação Resumo Do Contrato Processo Administrativo Nº: 26-2020 Do Pregão Presencial Nº 06-2020. (Buriti Veículos Peças e Serviços LTDA).**
- **Contrato Administrativo Nº 29-2020. (Buriti Veículos Peças e Serviços LTDA).**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

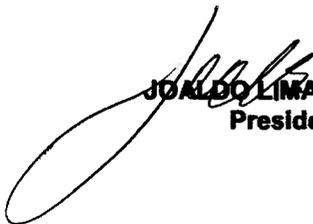
69
4

HOMOLOGAÇÃO

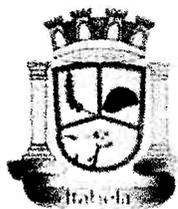
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	26-2020	Pregão Presencial:	06-2020
Referência:	PP - 06-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de Dezembro de 2020

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 26-2020** referente ao **Pregão Presencial nº 06-2020**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante "**BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**", inscrita no CNPJ nº **07.666.744/0003-50**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.


JOÃO DO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

702

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26-2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2020

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

CONTRATADO: BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 07.666.744/0003-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SUV, MARCA FORD, MODELO ECOSPORT SE 1.5 AT, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2021, MOTOR: 1.5, COM 137CV, TOTAL FLEX, 04 PORTAS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS DE VELOCIDADES, DIREÇÃO ELÉTRICA, VOLANTE DE COURO, RODAS DE LIGA LEVE ARO 15", FREIOS ABS, DOIS AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS E DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, SISTEMA MULTIMÍDIA COM TOUCH SCREEN DE 7", BLUETOOTH E ENTRADA USB, CONTROLE DE ÁUDIO NO VOLANTE, COMANDOS DE VOZ, SISTEMA ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM PISCA INTEGRADO, RACK DE TETO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, COR CINZA MOSCOU E OUTROS OPCIONAIS DE SÉRIE, COM TECNOLOGIA DE BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro 2020

DOTAÇÃO:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.52-00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte:0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 01 de Dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro


JOALCO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Segunda-feira - 7 de Dezembro de 2020 - Ano - Nº 703

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Republicação - Contrato Administrativo Nº 28-2020 - Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda.**

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TGTWQCNTELY4XTJPCV/ZBQ

Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28-2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA BAHIA E
A EMPRESA BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOALDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº642, Trevo - Teixeira de Freitas-Bahia, CEP: 45.995-000, inscrita no CNPJ sob nº. **07.666.744/0003-50**, Representada nesta Ato pelo procurador Srº **RAPHAEL SOUSA MESSIAS**, portador da RG nº 1142382869 SSP/BA e CPF nº008.496.525-88, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 06/2020**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal nº 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 26/2020**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

1.3. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SUV, MARCA FORD, MODELO ECOSPORT SE 1.5 AT, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2021, MOTOR: 1.5, COM 137CV, TOTAL FLEX, 04 PORTAS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS DE VELOCIDADES, DIREÇÃO ELÉTRICA, VOLANTE DE COURO, RODAS DE LIGA LEVE ARO 15", FREIOS ABS, DOIS AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS E DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, SISTEMA MULTIMÍDIA COM TOUCH SCREEN DE 7", BLUETOOTH E ENTRADA USB, CONTROLE DE ÁUDIO NO VOLANTE, COMANDOS DE VOZ, SISTEMA ANDROID AUTO E APPLE CARPLEY, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM PISCA INTEGRADO, RACK DE TETO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, COR CINZA MOSCOU E OUTROS OPCIONAIS DE SÉRIE, COM TECNOLOGIA DE BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, na forma do Edital **Pregão Presencial nº 06/2020** e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR - Pela aquisição do referido bem efetivamente entregue e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, em parcela única, no ato de emissão da nota fiscal eletrônica, com a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

2.2. DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

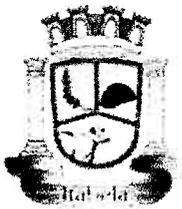
Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.52-00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte:0

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraiteabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

2.3. DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal eletrônica e entrega das certidões de regularidade fiscal, devidamente atestada pelo fiscal dos contratos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será até a data de 31 de dezembro de 2020, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado da entrega do bem (veículo);

5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - A CONTRATADA se obriga a:

7.1.1. entregar o bem, objeto do contrato no prazo de 10 dias, após a emissão da nota fiscal eletrônica e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como fornecer garantia sobre o bem, durante o prazo legal, respeitando o código de defesa do consumidor;

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto do Edital de Pregão Presencial nº - 06/2020, na sede da contratada durante o horário das 08:00 as 13:00 h, em dias úteis;

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

73



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7.1.3 – A não entrega do bem objeto do presente contrato no prazo estipulado, **sujeita o contratado ao pagamento de multa diária no valor de 1%(um) por cento ao dia, calculada sobre o valor do contrato, bem como medidas judiciais cabíveis.**

7.1.4. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste instrumento Contratual, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, bem como a garantia do transporte do bem até a contratante, sendo o frete e demais despesas por conta da contratada;

7.1.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa entrega do objeto, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

7.1.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

7.2 - A CONTRATANTE se obriga a:

7.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados, no **Pregão Presencial nº 06/2020**, após a emissão da nota fiscal eletrônica e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

7.2.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, 01 de Dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
JOALDO LIMA DA SILVA
(Contratante)

BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
RAPHAEL SOUSA MESSIAS
RG nº 1142382869 SSP/BA
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

Assinatura (RG nº)

Assinatura (RG nº)

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58